



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1809 DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a Firmar Contrato de Cessão de Uso e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal Autorizado a Firmar Contrato de Cessão de Uso, com a Setorial Centro Novo.

Parágrafo Único – A cessão a que se refere o Caput deste artigo é sobre o Trator Marca JOHN DEERE, Modelo 7500 4X4, ano de fabricação 2000.

Art. 2º - O prazo de duração do presente contrato será por um período de 5 (cinco) anos, a contar da sua assinatura.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL